



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 01/09/2020
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 013/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 1 de Setembro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados os seguintes processos:

1 - PROCESSO 043/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PEDRO HENRIQUE BANDEIRA**

JOGO: **BRUSQUE x JOINVILLE** **30/07/2020 - 18:00 .**
CATARINENSE SERIE A

1 DALBERSON FERREIRA DO AMARAL
13/01/1997 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DALBERSON FERREIRA DO AMARAL (392.189), atleta n. 01, goleiro titular da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 7.0 da súmula: "DIRETO - DAR, OU TENTAR DAR, UMA RASTEIRA OU UM CALÇO, EM UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DE BOLA. POR DAR UMA RASTEIRA EM SEU ADVERSÁRIO COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, ATINGINDO O MESMO NA ALTURA DA CANELA". Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 254, do CBJD/2009.

2 - PROCESSO 044/2020 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **NICOLAS FERNANDES DE SOUZA**

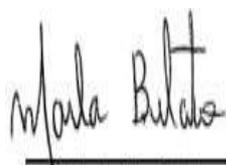
JOGO: **CONCÓRDIA x TUBARÃO** **05/08/2020 - 15:00 .**
CATARINENSE SERIE A

1 FERNANDO MIGUEL PESSARI

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FERNANDO MIGUEL PESSARI (RG 6264258-0 SSP/PR), auxiliar técnico da equipe do CONCÓRDIA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida no item 8.0 da súmula: "AUXILIAR TECNICO - EXPULSEI DE FORMA DIRETA DO BANCO DE RESERVAS, POR APÓS SER ADVERTIDO VERBALMENTE DIVERSAS VEZES PELO QUARTO ÁRBITRO EDSON DA SILVAPOR DESRESPEITO DE PROTOCOLO, CAUSANDO AGLOMERAÇÃO E NÃO UTILIZANDO MÁSCARA, O MESMO GESTICULOU OS BRAÇOS E PROFERIU AS

SEGUINTE PALAVRAS: "ESSE PROTOCOLO É UMA PALHAÇADA, TÁ DE SACANAGEM". Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.



Maria da Silva Belato
Secretária Adjunta TJD/Fut/SC